

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 024/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 18 de janeiro de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XI, e conforme consta no Processo nº 01-2423.00010-00/2013,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, a contar de 25.02.2013, o Horário Especial de Trabalho, no período matutino às terças-feiras e vespertino às quartas-feiras e sextas-feiras, a fim de que possa freqüentar o 1° semestre de 2013, do curso de Agronomia no Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná - ULBRA, de acordo com o artigo 57 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor Kleber Saiter Reboli, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300086517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Ouro Preto D'Oeste.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto ao Setor de Recursos Humanos desta Agência e cumprir jornada de trabalho integral durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria perdurarão até o dia 13.07.2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.





